

5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição

A **CIELO S.A.** ("Companhia") (B3: CIEL3), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02, conforme alterada, vem comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral, que foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data, a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme condições descritas a seguir:

Serão emitidas até 3.000.000 (três milhões) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão, qual seja 18 de junho de 2019 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), totalizando o montante de até R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão das Debêntures"). A Emissão será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão utilizados para reperfilamento de dívidas da Companhia, no curso ordinário de seus negócios, sendo que, em até 3 (três) dias antes da realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), será admitida uma redução no Valor Total da Emissão das Debêntures, a exclusivo critério da Companhia, em função da redução do valor necessário para cumprimento da destinação de recursos, observado o valor total da Emissão de Debêntures mínimo de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões reais).

As Debêntures terão prazo de vencimento de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de junho de 2022.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, organizado por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição da Remuneração (conforme abaixo definido) ("Procedimento de Bookbuilding"), observados os limites máximos previstos na Escritura de Emissão.

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros correspondentes à variação acumulada da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (Taxa DI), a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 104,00% (cento e quatro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração" e "Juros Remuneratórios", respectivamente).

As condições gerais e prazos da Emissão estão divulgados na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.cielo.com.br/>).

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material publicitário da Emissão ou de venda das Debêntures.

Barueri, 23 de maio de 2019.

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Fifth (5th) Issuance of Unsecured Simple Debentures, Not Convertible into Shares, Single Series, for Public Distribution, with Restricted Distribution Efforts

CIELO S.A. (the “Company”) (B3: CIEL3), pursuant to paragraph 4, article 157, of Law 6404/76, and CVM Instruction 358/02, as amended, discloses to its shareholders and the market in general that the Board of Directors, at a meeting held on the date hereof, approved the fifth (5th) issuance of unsecured simple debentures, not convertible into shares, single series, by the Company (the “Issuance” and the “Debentures”, respectively), according to the conditions described below:

Up to three million (3,000,000) Debentures shall be issued, at par value of one thousand reais (R\$1,000.00), on the Issuance Date, which will be on June 18, 2019 (the “Unit Par Value” and the “Issuance Date”, respectively), in the total amount of up to three billion reais (R\$3,000,000,000.00) (the “Total Debenture Issuance Value”). The Issuance shall be subject to the public distribution with restricted distribution efforts, upon the terms of CVM Instruction 476, of January 16, 2009, as amended (“CVM Instruction 476”) and shall be exclusively directed to professional investors, under the terms of applicable law.

The proceeds from the Issuance shall be allocated to the Company’s debt reorganization, in its ordinary course of business, it being understood that, up to three (3) days before the Bookbuilding Process (as defined hereunder), the Total Debenture Issuance Value may be reduced, at the Company’s exclusive discretion, by virtue of the reduction of the amount deemed necessary for the allocation of proceeds, taking into consideration the minimum Debenture Issuance value of two billion reais (R\$2,000,000,000.00).

The Debentures shall mature within three (3) years of the Issuance Date, and will therefore mature on June 18, 2022.

The process of gathering investment interest of potential investors in the Debentures shall be adopted and organized by the institutions comprising the distribution system of marketable securities, not subject to reservations and minimum or maximum lots, as set forth in article 3, of CVM Instruction 476, for purposes of the definition of Compensation (as defined below) (the “Bookbuilding Process”), according to the maximum limits set forth in the indenture relating to the issuance.

The Unit Par Value of the Debentures shall accrue interest equivalent to the cumulative average extra-group overnight (“*over extra grupo*”), one-day Interbank Deposit (DI), expressed as an annual percentage, on a 252 business-day basis, calculated and released on a daily basis by B3 in the bulleting available on its website (<http://www.b3.com.br>) (DI Rate), to be defined according to the Bookbuilding Process and, under all circumstances, limited to one hundred and four percent (104.00%) per year, on a 252 business-day basis (the “Compensation” and the “Interest”, respectively).

The general conditions and terms of the Issuance are disclosed in the minutes of the Company's Board of Directors' Meeting, held on the date hereof, available at the Company's head office and on the websites of the CVM (<http://www.cvm.gov.br>), B3 (<http://www.b3.com.br>) and the Company (<https://ri.cielo.com.br/>).

This Material Fact was disclosed exclusively for informational purposes, under the terms of applicable law, and shall not be construed as marketing material of the Issuance or the sale of the Debentures.

Barueri, May 23, 2019.

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA

Executive Vice President of Finance and Investor Relations Officer